



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 384/2002

**Convalidação de Atos Escolares do
Prof. José Benedito Prado.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-115/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **José Benedito Prado**, durante o período em que ministrou, sem aprovação deste Conselho, as disciplinas "**Geografia Econômica I**", "**Geografia Econômica II**", "**Geografia Física IV**", de 28/02/2000 a 28/02/2001 e "**Geografia do Estado de São Paulo e Vale do Paraíba**", de 01/3/2001 até o final do processo pedagógico de 2002, todas no curso de Geografia, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA